

TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Suspensão de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise de monitoramento remoto no empreendimento, sugeriu a SUSPENSÃO dos títulos RAEF nº 1565/2025 e RAPD nº 05057/2022, visto que, posteriormente à emissão destes, houve a retificação do CAR, vindo a área da Reserva Legal realocada sobrepor a área autorizada por este órgão ambiental.

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Suspensão de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, DETERMINAR a SUSPENSÃO dos Títulos de Plano de Exploração Florestal - PEF, referentes ao processo abaixo relacionado, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF:

PROTOCOLO INTERESSADO	TÍTULO	ATO
7003425/2020 NELSON PADOVANI	RAEF nº 1565/2025 e RAPD nº 05057/2022	PT Nº 190692/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: db7be418

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)